



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4568/2015, 3 de setembro de 2015.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1516/2014, de 03 de dezembro de 2014, Publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 960,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

|   |                 |
|---|-----------------|
| 06.00 - Secretaria Municipal de Administração                                   |                 |
| 06.30 - Departamento de Recursos Humanos  |                 |
| 0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos              |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 71.....R\$ | 4.000,00        |
| 12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação                               |                 |
| 12.30 - Departamento de Esportes  |                 |
| 2781200152.044000 - Manutenção do Departamento de Esportes                      |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 294.....R\$                    | 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b> .....R\$   | <b>7.000,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

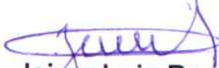
|  |                 |
|--|-----------------|
| 06.00 - Secretaria Municipal de Administração                                  |                 |
| 06.30 - Departamento de Recursos Humanos                                       |                 |
| 0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos             |                 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 000 - 68..R\$  | 4.000,00        |
| 12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação                              |                 |
| 12.30 - Departamento de Esportes   |                 |
| 2781200152.044000 - Manutenção do Departamento de Esportes                     |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 296...R\$ | 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b> .....R\$  | <b>7.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de setembro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 3 / 9 / 2015  
Páginas: 1 e 2 educac 1153

  
**Jaime Luis Basso**  
PREFEITO MUNICIPAL